



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

Taboão da Serra, 20 de Janeiro de 2023.

Processo Administrativo: 23.598/2018 - Ofício nº 021/2023

Objeto: Pedido de Renovação da Qualificação como Organização Social na área da saúde.

Vistos, relatados e discutidos:

A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA requereu sua qualificação com OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021.

O ofício nº 21/2023 referente ao procedimento administrativo 23.598/2018 está devidamente instruído, com Requerimento assinado pelo presidente, Ata e Estatuto Social, Ata da reunião de Assembléia, Ata de reunião do conselho administrativo, termo de posse da diretoria executiva, termo de posse do conselho administrativo, termo de posse de membros, relação de membros de conselho administrativo.

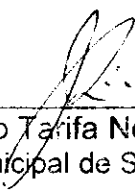
Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos.

Passamos à análise meritória:

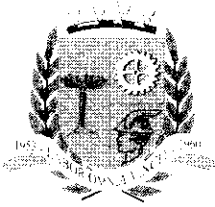
Nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, e 4º, da Lei Municipal nº 2.392, de 27 de Outubro de 2021, a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA atendeu aos requisitos específicos de qualificação; assim, tratando-se de um ato administrativo vinculado, bem como um direito subjetivo do requerente; não nos resta alternativa, senão APROVARMOS a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra.

Por isso, **expeça-se DECLARAÇÃO, válida pelo prazo de 12 (doze) meses, após a mesma deverá requerer sua atualização, juntando aos autos os documentos dispostos na Lei Municipal nº 2.392/2021.**

Após encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração, para que determine a publicação.



Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, que a entidade denominada **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 2.392/2021, devidamente analisada por meio de ofício nº 21/2023 referente processo administrativo nº 23.598/2018 e, conseqüentemente, ***está Qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito desde Município de Taboão da Serra.***

A presente declaração tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição, findo os quais a entidade deverá requerer sua atualização, juntando-se ao administrativo nº 23.598/2018 os documentos exigidos na Lei Municipal nº 2.392/2010.

Taboão da Serra, 20 de Janeiro de 2023.


Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde.